



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.257.945/0002-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2004
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD RS 500

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
PREDIO

CEP
99.560-000

BAIRRO/DISTRITO
LINHA CESCON

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
construbras@sulcom2000.com.br

TELEFONE
(54) 3613-307

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 14:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202676094	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº FCN/REMP  RSN2373165646				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
BARRA FUNDA Local 16 Novembro 2023 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ Data Vogal Presidente da _____ Turma _____ Vogal _____ Vogal				
OBSERVAÇÕES				





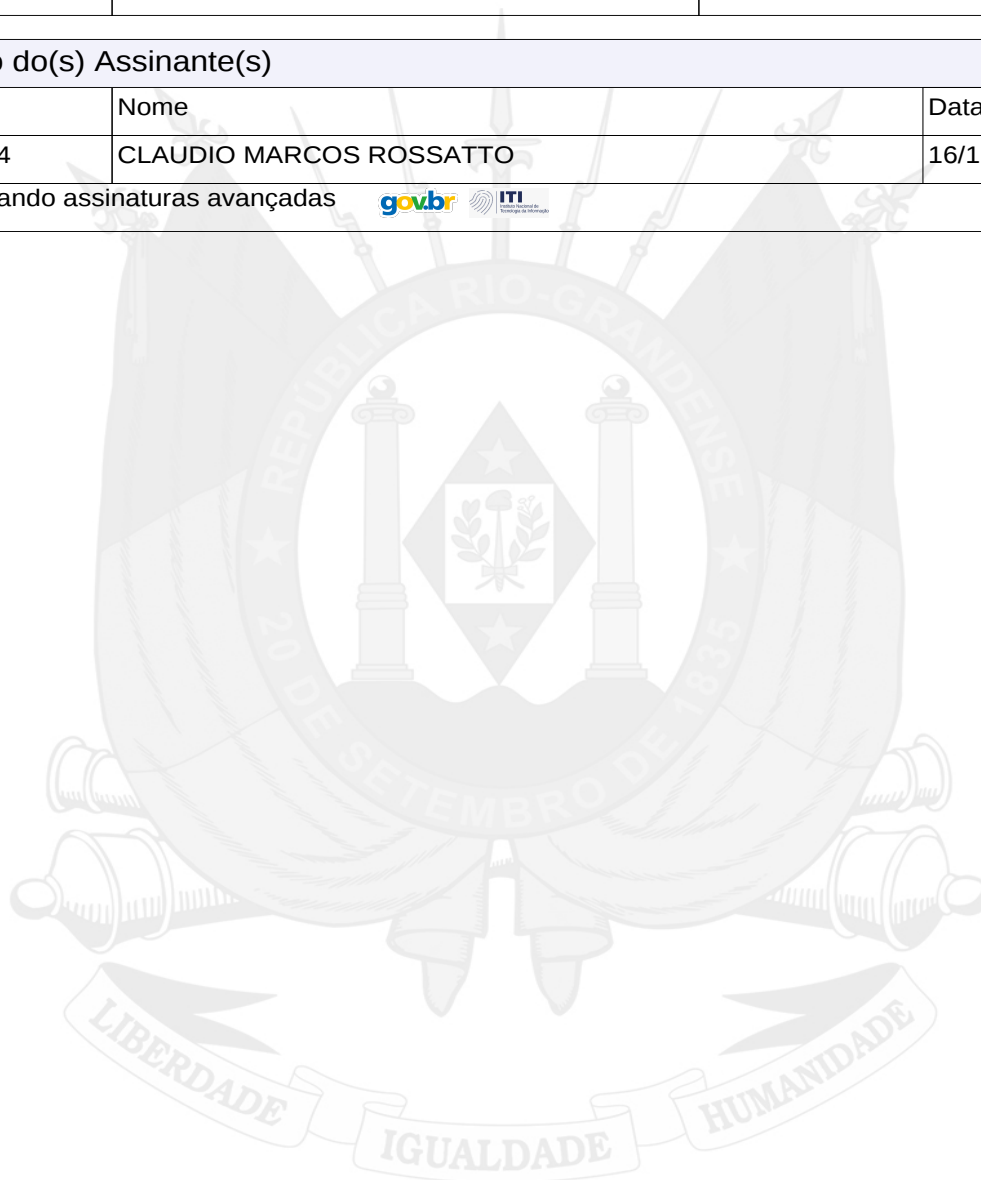
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/422.191-7	RSN2373165646	08/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.258.170-04	CLAUDIO MARCOS ROSSATTO	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9391734 em 17/11/2023 da Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95257945000108 e protocolo 234221917 - 09/11/2023. Autenticação: D9BA33B5BD8D98AB8E5E90399DFA04D16976D66. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/422.191-7 e o código de segurança y4Te Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAVI PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.404/0001-16 e com seus atos devidamente registros nesta MM Junta comercial do estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 13/04/2022 sob o NIRE nº 43209418121, com sede na RUA PAULO DALL'OGGIO, número 1031, bairro CENTRO, SALA 07, município SARANDI - RS, CEP: 99.560-000, neste ato representada neste ato por seu administrador e representante legal **ANTONIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1970, empresário, portador da CI 5038963871 SSP/RS e CPF 665.095.800-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 1006, apto 502, Centro, CEP 99.560-000, na cidade de Sarandi – RS, única sócia da sociedade que gira sob a denominação social de **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na BR 386, KM 130, nº 129, complemento linha Agusso, Bairro do Pingo, no município de Barra Funda – RS, CEP 99585-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº43202676094 em 13/09/1993, inscrita no CNPJ-MF sob nº 95.257.945/0001-08, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito promover a alteração de seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA RETIFICAÇÃO

Primeira: na clausula primeira da 20ª alteração e consolidação contratual, com protocolo de registro nº 222871431 datado de 24/08/2022, não constou no documento o representante legal da sócia pessoa jurídica PAVI PARTICIPAÇÕES LTDA, sr. **ANTONIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1970, empresário, portador da CI 5038963871 SSP/RS e CPF 665.095.800-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 1006, apto 502, Centro, CEP 99.560-000, na cidade de Sarandi – RS, restando o texto correto a ser:

1- Onde Lê-se:

Primeira: Ingressa na sociedade a sócia pessoa jurídica PAVI PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.404/0001-16 e com seus atos devidamente registros nesta MM Junta comercial do estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 13/04/2022 sob o NIRE nº 43209418121, com sede na RUA PAULO DALL'OGGIO, número 1031, bairro CENTRO, SALA 07, município SARANDI - RS, CEP: 99.560-000, recebendo as quotas pela versão do patrimônio cindido da sociedade GIROSS PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede na Rua Paulo Dal Oglio, nº 1031, Sala 05, bairro Centro, em Sarandi - RS, CEP 99.560-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 40.393.211/0001-56 e Na Junta comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208872626, no valor de R\$ 17.261.299,00 (dezessete milhões duzentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais), referente as quotas que possuía na sociedade.

2 – Leia-se:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9391734 em 17/11/2023 da Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95257945000108 e protocolo 234221917 - 09/11/2023. Autenticação: D9BA33B5BD8D98AB8E5E90399DFA04D16976D66. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/422.191-7 e o código de segurança y4Te Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Primeira: Ingressa na sociedade a sócia pessoa jurídica PAVI PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.404/0001-16 e com seus atos devidamente registros nesta MM Junta comercial do estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 13/04/2022 sob o NIRE nº 43209418121, com sede na RUA PAULO DALL'OGGIO, número 1031, bairro CENTRO, SALA 07, município SARANDI - RS, CEP: 99.560-000, representada por seu representante legal e sócio administrador **ANTONIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1970, empresário, portador da CI 5038963871 SSP/RS e CPF 665.095.800-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 1006, apto 502, Centro, CEP 99.560-000, na cidade de Sarandi – RS, recebendo as quotas pela versão do patrimônio cindido da sociedade GIROSS PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede na Rua Paulo Dal Oglio, nº 1031, Sala 05, bairro Centro, em Sarandi - RS, CEP 99.560-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 40.393.211/0001-56 e Na Junta comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208872626, no valor de R\$ 17.261.299,00 (dezesete milhões duzentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais), referente as quotas que possuía na sociedade.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Primeira - é alterada a clausula oitava da consolidação contratual que trata da administração e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 8ª – A administração integral da sociedade será exercida por administrador não sócio nos termos do art. 1061, da Lei 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Primeiro - fica nomeado o funcionário, **Cláudio Marcos Rossatto** brasileiro, nascido em 11/08/1970, casado, Contador, responsável pela Área Administrativa e Financeira, residente e domiciliado em Sarandi/RS à Rua Ivo Sprandel, nº 1.192, Condomínio Princesa Isabel – CEP 99.560-000, inscrito no CPF sob nº 736.258.170-04, portador da Cédula de Identidade nº RG 8043783953-SSP/RS e **Antonio Marcos Rossatto**, já qualificado no preambulo, com amplos poderes de gestão dos negócios, representando a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, que assinarão de forma conjunta, na compra, venda, ou qualquer tipo de alienação relacionada a bens imóveis, títulos de crédito e documentos que envolvam o comprometimento da sociedade perante terceiros, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos, e de forma isolada movimentando contas bancárias, bem como a representarão a sociedade no que for necessário, junto a órgãos e autarquias da união, estados e municípios.

Parágrafo Segundo – Conforme faculta o Art. 1.018 da Lei 10.406, o administrador poderá constituir mandatário, conferindo-lhe poderes para praticar as operações e atos de:

- a) promover a participação da sociedade em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir e desistir;
- b) abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros.
- c) tratar dos assuntos referentes a contratações e rescisão contratual de funcionários da sociedade, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; assinar, atualizar, e dar baixas em anotações de carteiras de trabalhos dos funcionários da sociedade, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, para entregar declarações obrigatórias de funcionários e da sociedade, através de utilização de sistema físico ou digital, fazer levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, podendo para tanto



passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, representar a sociedade perante o INSS – Instituto Nacional de seguro social, para informar, declarar, retificar, dar ciência, impugnar, enviar declarações e obrigações acessórias dos funcionários e da sociedade, com utilização de certificado digital, ou através de documentos físicos.

- d) Comprar, vender e transferir veículos, assinar autorização para transferência de veículos, receber e pagar o preço, passar e receber recibos, dando e recebendo quitação, solicitar 2ª via do Certificado do Registro de Propriedade, solicitar e imprimir ATPV-e, requerer licenciamentos e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores, representar perante os órgãos DETRAN e CIRETRAN, entre outras atividades atinentes a compra, venda e transferência de veículos.

Parágrafo terceiro – Sem prejuízo do parágrafo Primeiro da Clausula Oitava as alienações que versem sobre quotas de capital, bens imóveis ou bens móveis, ou ainda nas contratações de empréstimos junto a terceiros ou quaisquer obrigações de fazer, dar ou ceder, serão deliberadas antecipadamente entre os sócios, que deverão, em consenso, comunicar os administradores de sua decisão, para que realizem o negócio seja na venda ou aquisição, conforme o caso.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As partes resolvem consolidar seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA.

Cláusula 2ª – A sociedade tem a sua sede na BR 386, KM 130, nº 129, Bairro do Pingo, no município de Barra Funda – RS, CEP 99585-000. Possui escritório de atendimento ao público na Rua Paulo Dall'Oglio, nº 1031, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Sarandi – RS, CEP 99560-000.

Parágrafo primeiro: A filial 01 localiza-se na Rodovia RS 500, Localidade de Linha Cescon s/nº no interior do município de Sarandi/RS, CEP 99560-000 registrada sob NIRE 43901057377 e CNPJ sob nº 95.257.945/0002-80.

Parágrafo Segundo: A filial 03 localiza-se na Rod. BR 285 – Km 555 – Localidade São Lourenço das Missões/Restinga seca, CEP 97.800-000 – Município de São Luiz Gonzaga/RS, registrada no CNPJ sob nº 95.257.945/0004-42

Parágrafo Terceiro: A filial 12 localiza-se na: Rodovia BR 285, KM 331, Estrada, CEP 99500-000, no município Carazinho/RS.

Cláusula 3ª – Os objetos sociais são:

- .- Construção de rodovias e ferrovias, portos e aeroportos;
- .- Prestações de serviços de terraplenagem;
- .- Atividade de apoio a extração de minerais não metálicos;
- .- Construções de barragens e açudes;
- .- Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- .- Obras de irrigação e drenagens, saneamento e tratamento de esgoto;
- .- Construção de Obras de Arte Especiais;
- .- Obras de Engenharia Civil;
- .- Beneficiamento e venda de basalto;
- .- Usinagem e venda de massa asfáltica;
- .- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9391734 em 17/11/2023 da Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95257945000108 e protocolo 234221917 - 09/11/2023. Autenticação: D9BA33B5BD8D98AB8E5E90399DFA04D16976D66. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/422.191-7 e o código de segurança y4Te Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

- .- Aluguel de veículos, máquinas e equipamentos para a construção civil; .- Pintura e Sinalização de vias urbanas e rodoviárias;
- .- Preparação do canteiro e limpeza de terrenos;
- .- Exploração de usinas de produção de asfaltos e solos, exploração e aproveitamento de jazidas minerais em território nacional e extração de pedras e materiais em brutos para construção;
- .- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- .- Usinagem e venda de massa de concreto preparada para construção;
- .- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- .- Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto;
- .- Serviços especializados para construção;
- .- Fabricação de outros Produtos de minerais não-metálicos.
- .- O comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 17.263.299,00 (dezessete milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e nove reais) dividido em 17.263.299 (dezessete milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e nove) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizados, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma pelos sócios:

Nome do sócio	Quant de cotas	vlr das cotas	part.
<i>Pavi Participações Ltda</i>	17.263.299	R\$ 17.263.299,00	100%

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades 01/09/1993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração integral da sociedade será exercida por administrador não sócio nos termos do art. 1061, da Lei 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Primeiro - fica nomeado o funcionário, **Cláudio Marcos Rossatto** brasileiro, nascido em 11/08/1970, casado, Contador, responsável pela Área Administrativa e Financeira, residente e domiciliado em Sarandi/RS à Rua Ivo Sprandel, nº 1.192, Condomínio Princesa Isabel – CEP 99.560-000, inscrito no CPF sob nº 736.258.170-04, portador da Cédula de Identidade nº RG 8043783953-SSP/RS **Antonio Marcos Rossatto**, já qualificado no preambulo, com amplos poderes de gestão dos negócios, representando a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, que assinarão de forma conjunta, na compra, venda, ou qualquer tipo de alienação relacionada a bens imóveis, títulos de crédito e documentos que envolvam o comprometimento da sociedade perante terceiros, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos, e de forma isolada movimentando contas bancárias, bem como representarão a sociedade no que for necessário, junto a órgãos e autarquias da união, estados e municípios.

Parágrafo Segundo – Conforme faculta o Art. 1.018 da Lei 10.406, o administrador poderá constituir mandatário, conferindo-lhe poderes para praticar as operações e atos de:

- a) promover a participação da sociedade em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir e desistir;
- b) abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos,



solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros.

- c) tratar dos assuntos referentes a contratações e rescisão contratual de funcionários da sociedade, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; assinar, atualizar, e dar baixas em anotações de carteiras de trabalhos dos funcionários da sociedade, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, para entregar declarações obrigatórias de funcionários e da sociedade, através de utilização de sistema físico ou digital, fazer levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, podendo para tanto passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, representar a sociedade perante o INSS – Instituto Nacional de seguro social, para informar, declarar, retificar, dar ciência, impugnar, enviar declarações e obrigações acessórias dos funcionários e da sociedade, com utilização de certificado digital, ou através de documentos físicos.
- d) Comprar, vender e transferir veículos, assinar autorização para transferência de veículos, receber e pagar o preço, passar e receber recibos, dando e recebendo quitação, solicitar 2ª via do Certificado do Registro de Propriedade, solicitar e imprimir ATPV-e, requerer licenciamentos e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores, representar perante os órgãos DETRAN e CIRETRAN, entre outras atividades atinentes a compra, venda e transferência de veículos.

Parágrafo terceiro – Sem prejuízo do parágrafo Primeiro da Clausula Oitava as alienações que versem sobre quotas de capital, bens imóveis ou bens móveis, ou ainda nas contratações de empréstimos junto a terceiros ou quaisquer obrigações de fazer, dar ou ceder, serão deliberadas antecipadamente entre os sócios, que deverão, em consenso, comunicar os administradores de sua decisão, para que realizem o negócio seja na venda ou aquisição, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas ou retido em conta própria para oportuna distribuição ou reinvestimento na sociedade.

Parágrafo primeiro: Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações ou mantidos em conta própria para oportuna compensação com lucros futuros.

Parágrafo segundo: Em caso de acordo dos sócios, estes poderão estabelecer outra forma de distribuição dos lucros, não proporcional, determinando critérios para compensação futura de suas retiradas.

Parágrafo terceiro: A sociedade poderá levantar balanços mensais observadas as normas contábeis aplicáveis. Os lucros apurados mensalmente poderão ser distribuídos aos sócios imediatamente independente do encerramento do exercício social, nas formas previstas no “caput” desta cláusula ou transferidos para conta de lucros acumulados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR).

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O valor será apurado será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Sarandi/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Barra Funda/RS, 21 de agosto de 2023

Antonio Marcos Rossatto
Rep. Legal Pavi Participações Ltda

Cláudio Marcos Rossatto
Administrador não sócio

(documento assinado digitalmente)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/422.191-7	RSN2373165646	08/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.095.800-04	ANTONIO MARCOS ROSSATTO	17/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
736.258.170-04	CLAUDIO MARCOS ROSSATTO	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9391734 em 17/11/2023 da Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95257945000108 e protocolo 234221917 - 09/11/2023. Autenticação: D9BA33B5BD8D98AB8E5E90399DFA04D16976D66. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/422.191-7 e o código de segurança y4Te Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 95.257.945/0001-08 e protocolado sob o número 23/422.191-7 em 09/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9391734, em 17/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.258.170-04	CLAUDIO MARCOS ROSSATTO	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.258.170-04	CLAUDIO MARCOS ROSSATTO	16/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
665.095.800-04	ANTONIO MARCOS ROSSATTO	17/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2023, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/422.191-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9391734 em 17/11/2023 da Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95257945000108 e protocolo 234221917 - 09/11/2023. Autenticação: D9BA33B5BD8D98AB8E5E90399DFA04D16976D66. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/422.191-7 e o código de segurança y4Te Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

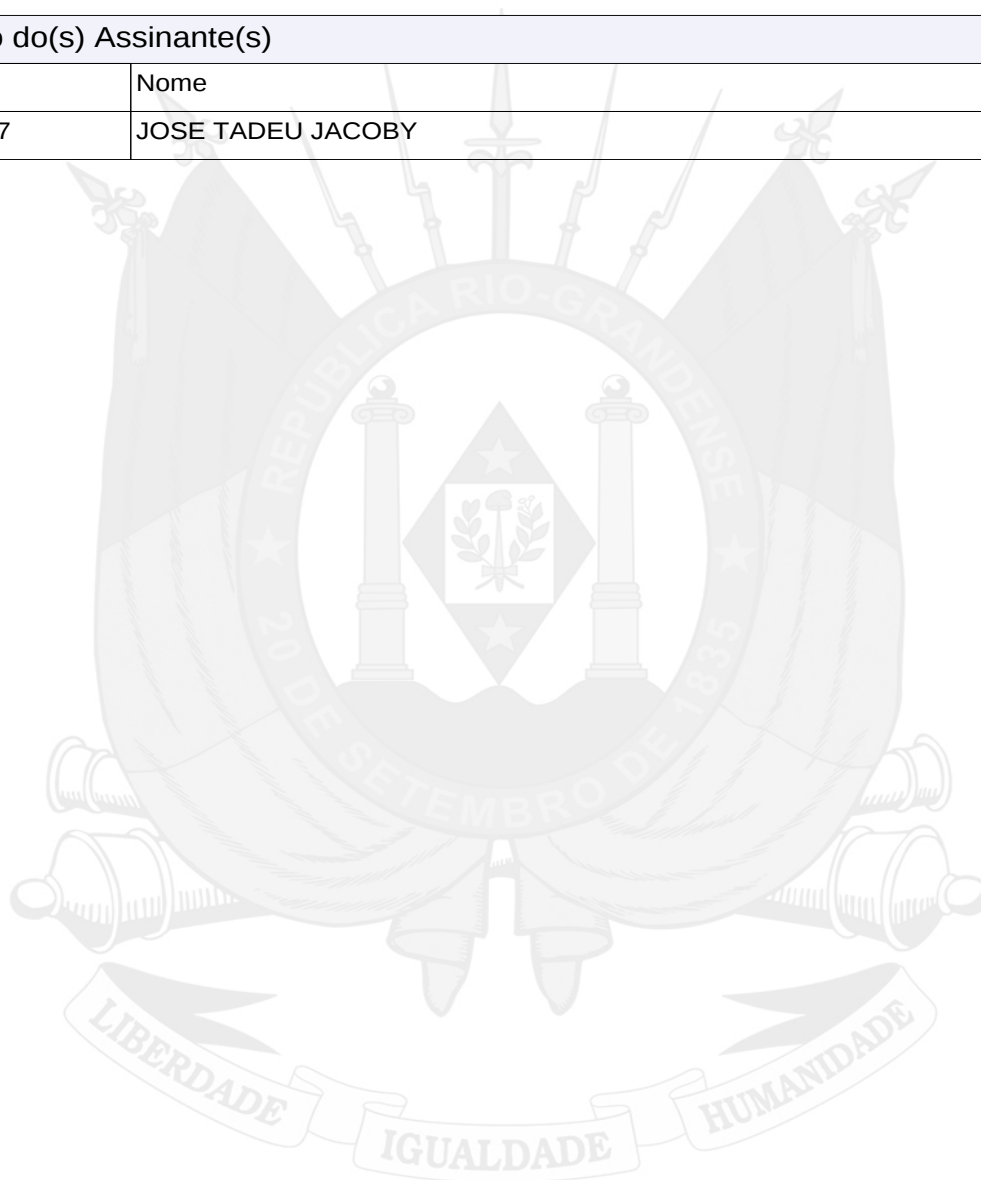


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 17 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9391734 em 17/11/2023 da Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95257945000108 e protocolo 234221917 - 09/11/2023. Autenticação: D9BA33B5BD8D98AB8E5E90399DFA04D16976D66. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/422.191-7 e o código de segurança y4Te Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 95.257.945/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:29 do dia 20/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2024.

Código de controle da certidão: **3BFE.076A.86C4.9F03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSTRUBRAS CONSTR LTDA**

CNPJ base: **95.257.945/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30141139**
Autenticação: **40450097**





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

4ba26eb1-eea5-489b-b2ba-7fafa6a920b4

Contribuinte ...: **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ/CPF nº: 95.257.945/0002-80

Endereço: Rodovia RS 500 S/N - Linha Cescon

Cidade: Sarandi - RS

Finalidade: Fins de direito.

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão possui validade até o dia 1 de Dezembro de 2024.

Sarandi, 2 de Setembro de 2024.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço
www.sarandi.rs.gov.br



Praça Presidente Vargas, S/N - Centro, Sarandi/RS, CEP 99560000

Fone: (54) 3361-5600

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.257.945/0002-80
Razão Social: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS LTDA
Endereço: ROD RS 500 SN PRÉDIO / LINHA CESCOON / SARANDI / RS / 99560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082620580599191050

Informação obtida em 02/09/2024 08:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **95.257.945/0002-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:32:07 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xlSasuNZ47fFsOSjCq4N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Construbrás Construtora Ltda *****
pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 95.257.945/0002-80, estabele*
cida na Rodovia BR 386- km 130, 129- Barra Funda-RS.*****

Sarandi, 05 de agosto de 2024, às 15h31min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

05/08/2024 15h31min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001524443351





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.257.945/0002-80

Certidão nº: 60041358/2024

Expedição: 02/09/2024, às 09:19:26

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.257.945/0002-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.